

EDITAL 001/2025

EDITAL CONJUNTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DE MINAS GERAIS (PPDDH-MG) E NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAM-MG)

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n ° 09.583.515/0001-36, localizado na Rua Alexandre Barbosa, n° 29, São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-140, torna público o edital 01/2025 referente ao processo seletivo para contratação imediata de nível médio para atuar no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais (PPDDH-MG) e preenchimento de quadro de reserva de nível médio na função de Motorista Apoio técnico para atuar no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais (PPDDH-MG) ou no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM). As pessoas interessadas em participar deverão realizar inscrição de acordo com os termos constantes neste edital até o dia 03/02/ de 2025.

2. DO OBJETO DO EDITAL

Contratação imediata e quadro de reserva de técnico de nível médio, conforme disposição do quadro do item 3 do presente edital, para atuação no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais (PPDDH-MG) desenvolvendo ações relativas ao disposto no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 1481001033/2024, e quadro de reserva de técnico de nível médio para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte(PPDDH) para desenvolver ações relativas ao disposto no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 830/2024 pelos Termos celebrados entre o Instituto DH e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG).

3. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

3.1 Com a finalidade de consolidar políticas institucionais de inclusão e diversidade no quadro de funcionários do Instituto DH, informamos que o edital 01/2025 obedecerá ao critério de cotas destinadas a mulheres, pessoas negras, indígenas, pertencentes às comunidades tradicionais e LGBTQIA +, estabelecida em 50% do(a)s candidato(a)s aprovados para cada vaga que deverá ser pertencente aos grupos mencionados, não importando se para contratação imediata ou para cadastro de reserva. Caso não haja candidato(a)s destes grupos aprovado(a)s, o processo correrá sem que este critério seja observado. Ainda no âmbito dessa política, em caso de empate o(a) candidato(a) pertencente a estes grupos terá prioridade de contratação.

3.2. Quadro de Referência do cargo

Cargo	Localidade	Vagas	Horário de trabalho	Remuneração
Motorista - Apoio Técnico - Dedicção exclusiva	Belo Horizonte, com disponibilidade para viagens	01 vagas para contratação imediata (PPDDH) + cadastro de reserva (PPDDH/PPCAAM)	40 horas semanais	R\$ 3.257,87 (salário base) + auxílio alimentação, plano de saúde

4. REFERÊNCIAS PARA O PROCESSO SELETIVO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Requisitos para o cargo

Cargo	exigências	Atributos
05. Motorista Apoio Técnico e Motorista - Dedicção	<p>a) Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e de realizar viagens de 2(dois) a 5(cinco) dias consecutivos;</p> <p>b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, com experiência mínima de 05 anos;</p> <p>c) Ter trabalhado como motorista em estradas</p>	<p>e) Habilidades para realização de trabalho em equipe interdisciplinar;</p> <p>f) Capacidade de trabalho em situações de adversidades</p> <p>g) Boa capacidade de comunicação oral e escrita;</p> <p>h) Demonstrar afinidade com a</p>

<p>exclusiva</p>	<p>pavimentadas e “de terra”, no interior do estado;</p> <p>d) Nível médio de escolaridade comprovado.</p> <p>Desejável:</p> <p>a) Habilidades em informática básica (pacote office, ferramentas do google workspace, banco de dados, entre outros).</p> <p>b) Habilidade com uso de tecnologias, WhatsApp, Waze, Google Maps, GPS e mapas.</p>	<p>temática de Direitos Humanos, em especial com proteção em Direitos Humanos.</p>
------------------	---	--

5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MOTORISTA/APOIO TÉCNICO

- a) Realizar atividades de motorista garantindo com segurança e sigilo o transporte dos profissionais durante as ações dos Programas.
- b) Zelar pela boa conservação do automóvel utilizado e administrar o consumo de combustível;
- c) Traçar com o auxílio da Equipe Técnica planos de deslocamento e rotas alternativas e seguras;
- d) Realizar atividades de apoio administrativo;
- e) Identificar e cuidar de tratativas quando necessária a locação de imóveis a serem utilizados por defensores (as).

6. INSCRIÇÕES

6.1 Para a inscrição, os (as) candidatos(as) deverão preencher o formulário disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe48UnF-Ze0aLHuK5gDCaDFF5UXnIDSw5HeEYehCAI4J0jrcA/viewform?usp=dialog> com envio dos documentos comprobatórios, nos respectivos campos.

6.1.1 Só serão aceitas inscrições realizadas pelo formulário, sob pena de indeferimento e eliminação do processo. Os envios posteriores a 03/02/2025 não serão aceitos.

6.2 O Instituto DH dará ampla divulgação ao processo seletivo, incluindo seu resultado, por meio do site institucional: www.institutodh.org e redes sociais do Instituto DH e do PPDDH-MG, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação das comunicações e resultados referentes a este processo seletivo. O (a) candidato (a) ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização deste processo seletivo.

6.3 Os (as) candidatos (as) deverão anexar ao formulário a documentação descrita abaixo:

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação; Comprovantes de experiência profissional; Cópia de CI, CPF e comprovante de residência; carta de motivação e uma carta de apresentação (Referência).

6.4 Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo formulário eletrônico indicado no item 5.1

6.5 O preenchimento correto e adequado do formulário em relação à vaga, dados e documentos são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a). O não preenchimento ou envio de campo ou documento implica em desclassificação da candidatura.

6.6. Somente serão aceitas as inscrições daqueles (as) que observarem o estabelecido neste edital, cumprindo os requisitos descritos no item 4 e enviando a documentação comprobatória, conforme o item 5.3.

6.7 O Instituto DH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. Os dados fornecidos durante o processo seletivo ficarão disponíveis apenas à coordenação do PPDDH-MG e respectivos membros de comissão de seleção escolhidos para cada cargo; posteriormente o acesso ficará restrito à Entidade Executora.

7 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de acordo com o cronograma do item 08 deste edital.

a) Análise curricular e da carta de motivação - Caráter eliminatório e classificatório;

b) Entrevista - Caráter eliminatório e classificatório.

7.1. Primeira etapa: Análise curricular e da carta de motivação, peso um.

7.1.1 A análise curricular e da carta de motivação tem como objetivo avaliar a experiência anterior de trabalho, além de conhecer as motivações para ocupar o cargo objeto deste processo seletivo.

7.1.2 A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.3. Serão pontuadas experiências profissionais que forem compatíveis com as atividades na área de Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Proteção Social.

7.1.4 A carta de motivação, presente no formulário, deverá ter, no mínimo, 20 linhas, e deverá conter as seguintes informações:

- a. Resumo da trajetória profissional e perspectivas futuras;
- b. Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do PPDDH/MG;
- c. Compromissos profissionais ou serviço voluntário assumidos anteriormente;

7.1.5. Serão eliminados (as) deste processo seletivo candidatos (as) que não obtiverem a nota mínima de 5 (cinco) pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas por três integrantes da comissão de seleção.

7.1.6 O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2025 pelo site do Instituto DH e pelo endereço de e-mail utilizado pelos (as) candidatos (as) no momento da inscrição.

7.2. Segunda etapa: Entrevista

7.2.1 A entrevista será destinada a avaliar a adequação e as capacidades dos (as) candidatos (as) para trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação requeridos para o cargo pretendido.

7.2.2. Esta segunda etapa terá caráter eliminatório, peso 2 e classificatório.

7.2.3 A convocação para entrevista será publicada em edital com as respectivas datas e horários indicados. No caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

7.2.4. As **entrevistas serão realizadas presencialmente** na sede do instituto DH, rua Alexandre Barbosa, nº 29, Bairro São José, Belo Horizonte – MG, conforme cronograma de agendamento de entrevistas presenciais, também a ser divulgado pelo site do Instituto DH.

7.2.5 O atraso, por mais de 15 minutos, na apresentação para a entrevista implicará na eliminação do (a) candidato (a) deste processo seletivo, podendo a comissão decidir pela participação deste(a) candidato(a), mediante a plausibilidade de sua justificativa que deverá ser apresentada por e-mail até 12hs após o horário definido para sua participação em primeira chamada.

7.2.6 A entrevista será realizada por três membros da Banca de Seleção Permanente do Instituto DH.

7.2.7. Serão eliminados (as) deste processo seletivo candidatos (as) que não obtiverem a nota mínima de 5 (cinco) pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas por três integrantes da comissão de seleção.

7.2.8 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado no dia 10 de 02 de 2025 pelo site do Instituto DH e pelo endereço de e-mail utilizado pelos (as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.9 Caberá recurso do resultado preliminar da entrevista, que deverá ser interposto até o dia 11 de 02 de 2025 pelo e-mail trabalheconosco@institutodh.org . O resultado dos possíveis recursos dessa etapa será encaminhado no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no dia 13 de 02 de 2025.

8 RESULTADO E COMUNICAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO PARA A VAGA

8.1 A nota final de cada candidato (a) será obtida através da soma das notas da análise curricular - incluída a carta de motivação - e da entrevista, conforme os pesos acima estabelecidos, dividido por 3 (três).

8.2 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será priorizar candidato (a)s que pertencem aos grupos objeto de cotas acima indicados; o segundo critério será a nota da entrevista (segunda etapa da seleção). Havendo empate também na nota final da entrevista, será acrescido 1 (um) décimo à nota daquele que tiver maior tempo de atuação em entidades vinculadas aos Direitos Humanos, conforme comprovação documental.

8.3 O resultado do processo seletivo será comunicado no dia 13 de 02 de 2025 pelo endereço de e-mail utilizado pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, conforme cronograma abaixo.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	De 27\01 03/02\2025
Resultado primeira etapa	06/02/2025
Resultado preliminar segunda etapa	10\02\2025
Prazo para interposição de recurso	11/02/2025
Resultado final da segunda etapa	13/02/2025
Data para apresentação do(s) (as) candidato(a) (as)	17/02/2025

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá vigência de 18 meses, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período.

11 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O Edital 01/2025 tem por finalidade a seleção para preenchimento de vagas para compor a equipe do PPDDH/MG. Havendo disponibilidade da vaga, o(a) candidato(a) a ser contratado terá o **prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após sua convocação**, para manifestar aceitação ou não da função. Em caso de não manifestação neste prazo, o(a) candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória.

11.2 A contratação ficará condicionada à aprovação no exame médico admissional

11.3 As informações a respeito do processo (deferimento de inscrições, resultados de etapas, datas e horários de entrevistas) serão divulgadas no site do Instituto DH e pelo endereço de

e-mail utilizado pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das comunicações e resultados referentes a este processo seletivo.

11.4 Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, horários e realização do processo seletivo.

11.5 O presente processo de seleção compreende a possibilidade de verificação pela comissão examinadora das referências profissionais e pessoais oferecidas pelo(a)s candidato(a)s, que ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27/01/2025

João Batista Moreira Pinto

Diretor do Instituto DH

Maria Emília da Silva

Vice diretora do Instituto DH